



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
DIRETOR — NEIRON CRUVINEL

ANO 1970

GOIANIA, TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1970

Nº 206

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 4.246, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.969

“Considera de utilidade pública a Associação dos Agentes da Loteria do Estado de Goiás”.

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — FICA, pela presente lei, considerada de utilidade pública, com os direitos e vantagens assegurados em lei, a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DA LOTERIA DO ESTADO DE GOIÁS, com sede na Travessa Anhanguera, nº 63, sala 3, viela, nesta Capital.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos nove (9) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta (1970).

LEONINO CAIADO
Celso Resende Costa
Manoel Dinimi Lacerda
Alair Malta Segurado
Roberto Guedes Coelho

LEI Nº 4.262, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.969

“Autoriza a doação de uma área de terras ao Sanatório Bezerra de Menezes”.

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras ao SANATÓRIO BEZERRA DE MENEZES, com 4.250 mts.2., situada entre as quadras 31, 32, 38, 39 e 40, localizada no Jardim Ana Lúcia, nesta Capital.

Art. 2º — A área, objeto da presente doação se destina à construção da sede social e de beneficência, ficando estipulado o prazo de 3 (três) anos para o início da construção.

Parágrafo único — A não observância da exigência contida neste artigo, importará em reversão, ao patrimônio municipal, da área doada por esta lei.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos nove (9) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta (1970).

LEONINO CAIADO
Celso Resende Costa
Manoel Dinimi Lacerda
Alair Malta Segurado
Roberto Guedes Coelho

LEI Nº 4.265, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.969

“Transforma em comercial a 4a. Avenida, no Bairro de Vila Nova, nesta Capital”.

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — FICA, pela presente lei, transformada em comercial a 4a. Avenida, no Bairro de Vila Nova, nesta Capital, no trecho que, iniciando na rua 206, vai até a rua 208, naquele setor.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos trinta e hum (31) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

LEONINO CAIADO
Celso Resende Costa
Manoel Dinimi Lacerda
Alair Malta Segurado
Roberto Guedes Coelho

LEI Nº 4.266, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

“Transforma em Comercial as ruas C-1, C-118 e C-210, no JARDIM AMÉRICA, nesta Capital”.

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — FICAM transformadas em comercial as ruas C-1, C-118 e C-210, no Jardim América, nesta Capital.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA aos nove (9) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta (1.970).

LEONINO CAIADO
Prefeito Municipal
Celso Resende Costa
Manoel Dinimi Lacerda
Alair Malta Segurado
Roberto Guedes Coelho

DECRETO Nº 74, DE 27 DE JANEIRO DE 1970

Abre créditos suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, nos termos do item I, do art. 4º, da Lei nº 4.237, de 26 de janeiro de 1969 e tendo em vista o contido no processo nº 1.249/70.

D E C R E T A

Art. 1º — Ficam abertos a Órgãos da Administração Centralizada, quatro (4) créditos suplementares no valor global de NCr\$ 232.800,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS NOVOS), destinados a constituir refôrço das verbas abaixo especificadas:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO:

2.9 - 3.2.8.0 - programa 10.01 - 039... NCr\$ 31.200,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

2.11 - 3.1.5.0 - programa 05.01 - 039... NCr\$ 10.000,00

2.11 - 3.2.8.0 - programa 10.01 - 052... NCr\$ 81.600,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

2.14 - 3.1.5.0 - programa 02.03 - 064... NCr\$ 110.000,00

Art. 2º — Os créditos abertos pelo artigo anterior, serão cobertos com recursos disponíveis, resultantes das anulações parciais e totais das seguintes verbas, constantes do orçamento em curso:

Parciais:

2.8 - 3.1.1.0 - programa 08.02 - 025... NCr\$ 20.480,00

2.12 - 3.1.1.0 - programa 01.02 - 053... NCr\$ 30.000,00

2.12 - 3.1.1.0 - programa 10.03 - 055... NCr\$ 90.000,00

Totais:

2.13 - 3.1.1.0 - programa 01.02 - 058... NCr\$ 38.080,00

2.13 - 3.1.1.0 - programa 04.01 - 059... NCr\$ 18.080,00

2.13 - 3.1.1.0 - programa 04.02 - 060... NCr\$ 18.080,00

2.13 - 3.1.1.0 - programa 04.03 - 061... NCr\$ 18.080,00

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1970.

LEONINO CAIADO
Prefeito Municipal
Celso Resende Costa
Secretário de Finanças
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário da Administração
Alair Malta Segurado
Secretária da Educação e Cultura
Roberto Guedes Coelho
Secretário da SMVOP

DECRETO Nº 512, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1969

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais resolve: Conceder ao Sr. RUI PEREIRA DE ALMEIDA, membro da Comissão de Trabalho, instituída pela Portaria 02/69, do Coordenador Geral da SUPERPLAN, uma gratificação mensal, pela prestação de serviços técnicos especializados, de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) à conta da verba 01.03.008 — 3.1.1.0 — do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal, enquanto durarem os trabalhos determinados na Portaria Supra-Citada.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de novembro do corrente ano.

C U M P R A - S E:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e sessenta e nove (1.969).

LEONINO CAIADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 513, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1969

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais resolve: Conceder ao Sr. DANIEL BORGES CAMPOS, membro da Comissão de Trabalho, instituída pela Portaria 02/69, do Coordenador Geral da SUPERPLAN, uma gratificação mensal, pela prestação de serviços técnicos especializados, de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) à conta da verba 01.03.008 — 3.1.1.0 — do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal, enquanto durarem os trabalhos determinados na Portaria Supra-Citada.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de novembro do corrente ano.

C U M P R A - S E:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e sessenta e nove (1.969).

LEONINO CAIADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 532, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear TALES ALBERTO JARDIM para, em comissão, exercer o cargo de Diretor do Departamento de Parques e Jardins, C-2, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 11 de dezembro do corrente ano, atribuindo-se-lhe a gratificação de 2/5 (dois quintos) sobre seus vencimentos, nos termos da Lei 3.962, de 12 de agosto de 1.968.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 de dezembro de 1969.

LEONINO DI RAMOS CAIADO
Prefeito Municipal

MANOEL DINIMI LACERDA
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 533, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LUIZA MARIA DE RESENDE ROCHA do cargo, em comissão de Chefe de Gabinete, C-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de novembro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 de dezembro de 1969.

LEONINO DI RAMOS CAIADO

Prefeito Municipal

MANOEL DINIMÍ LACERDA

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 534, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, RESOLVE ratificar a Portaria nº 016/69, da Superintendência do Parque Mutirama, Centro de Educação, Recreação e Diversões, e considerar exonerado, a partir de 23 de dezembro do ano em curso, o Sr. NELSON BISPO SENA do cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Limpeza, C-6, do Quadro de Pessoal do referido Parque Mutirama.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 de dezembro de 1969.

LEONINO DI RAMOS CAIADO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO GREGÓRIO SILVA

Superintendente do Mutirama

MANOEL DINIMÍ LACERDA

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 534/69

“Abre Crédito Suplementar”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização constante do artigo 4º da Lei nº 4.062, de 27 de novembro de 1.968, modificado pelo artigo 1º da Lei nº 4.231, de 20 de novembro de 1.969,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, um crédito suplementar na importância de NCr\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado a fazer face a realização das despesas proveniente da aplicação dos recursos do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E SALÁRIO EDUCAÇÃO, reforçando a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2.10.05.02.056.4.1.1.0.1 — Com recursos do Plano Nacional de Educação e Salário Educação.

Art. 2º — O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos disponíveis, resultantes do excesso de arrecadação apurado na seguinte rubrica da receita orçamentária da vigente Lei de Meios:

2.5.3.11 — Do Plano Nacional de Educação e Salário Educação.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DAS CAMPINAS, em Goiânia, aos 31 do mês de dezembro de 1969.

LEONINO DI RAMOS CAIADO

Prefeito Municipal

CELSO RESENDE COSTA

Sec. Munic. da Fazenda

MANOEL DINIMÍ LACERDA

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 535, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, o Sr. OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Turismo e Recreação, C-2, do Quadro do Pessoal desta Prefeitura, a partir de 1º de novembro de 1969.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 de dezembro de 1969.

LEONINO DI RAMOS CAIADO

Prefeito Municipal

MANOEL DINIMÍ LACERDA

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 536/69

“Abre Crédito Suplementar”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 4.062, de 27 de novembro de 1.968, modificado pelo artigo 1º da Lei nº 4.231, de 20 de novembro de 1.969,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, um crédito suplementar na importância de NCr\$ 409.299,89 — (QUATRO-CENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS NOVOS E OITENTA E NOVE CETAVOS), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.13.10.02.092.4.3.5.0 — CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS — Contribuição do Fundo Rodoviário Nacional ao D.M.E.R.

Art. 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos disponíveis, resultantes do excesso de arrecadação verificado na seguinte rubrica de receita orçamentária, da vigente Lei de Meios:

2.5.1.30 — Cota-Parte do Imposto Único s/ Combustíveis e Lubrificantes.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS CAMPINAS, em Goiânia, aos 31 dias do mês de dezembro de 1.969.

LEONINO DI RAMOS CAIADO

Prefeito Municipal

CELSE RESENDE COSTA

Secretário da Fazenda

MANOEL DINIMÍ LACERDA

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 237, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes urbanos nºs 5 e 7, da rua 226, 3/17, da rua 226 esquina com rua 236, 9/40, da rua 226, esquina com rua 235, 42 da rua 235, 19 da rua 236, todos da Quadra 69, no Setor Leste-Universitário, destinados à construção de grupo escolar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 38, item IX, da Lei Estadual nº 7.000, de 26 de julho de 1968.

Considerando que há necessidade urgente de ampliação da rede escolar do MUNICÍPIO de Goiânia com a criação de mais uma unidade de ensino;

Considerando que a criação dessa unidade escolar beneficiará um grande número de crianças do Setor Leste-Universitário, desta Capital;

Considerando, ainda, que há carência de áreas públicas destinadas à edificação do referido educandário,

D E C R E T A:

Art. 1º — São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, de acordo com o art. 6º, combinado com o art. 5º, letra “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os lotes urbanos nºs 5 e 7, situados na rua 226, 3/17, situado na rua 226, esquina com a rua 236, 9/40, situado na rua 226, esquina com a rua 235, 42, situado na rua 235 e 19, situado na rua 236, todos da Quadra 69, do Setor Leste-Universitário desta Capital, necessários à edificação de um grupo escolar.

Art. 2º — A desapropriação a que se refere este Decreto é declarada de urgência, para os efeitos e nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificados pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Goiânia, aos 31 dias do mês de dezembro de 1969.

LEONINO CAIADO

Prefeito Municipal

ALAIR MALTA SEGURADO

Secretária Municipal da Educação e Cultura

DECRETO Nº 03, DE 2 DE JANEIRO DE 1970

Estabelece normas que regulamentam a acumulação de férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960.

D E C R E T A:

Art. 1º — A acumulação de férias, para o funcionário municipal, somente será permitida mediante imperiosa necessidade do serviço e impossibilidade total de, o referido instituto legal, ser gozado no exercício correspondente.

§ Único — A acumulação, devidamente caracterizada e justificada pelo Chefe de Serviço, deverá ser pleiteada junto ao Secretário da Pasta a que estiver subordinado o funcionário, que julgando-a procedente, envia-la-á ao Secretário Municipal da Administração para a lavratura do ato competente.

Art. 2º — Não será permitida a acumulação de férias para os servidores admitidos sob o regime de legislação Trabalhista, observado o disposto no § único do Art. 131, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 de janeiro de 1970.

LEONINO DI RAMOS CAIADO

Prefeito Municipal

MANOEL DINIMÍ LACERDA

Secretário Municipal de Administração

Confere com o original.

9—1—70

DECRETO Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 1970

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica autorizada a Secretaria Municipal da Administração a delegar competência ao Serviço Médico para concessão de licenças dependentes de inspeção médica.

Art. 2º — A Secretaria Municipal da Administração expedirá, dentro de dez (10) dias, atos normativos visando a concretização do previsto no art. 1º.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 de janeiro de 1970.

LEONINO DI RAMOS CAIADO

Prefeito Municipal

MANOEL DINIMÍ LACERDA

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 13, DE 12 DE JANEIRO DE 1970

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do Art. 65 da Lei nº 3.962, de 12 de agosto de 1968, convocar WILMA GONÇALVES LIMA, Escriturário-Datilógrafo, para prestar serviços em regime de tempo integral, durante o período de 8 de janeiro a 31 de maio do ano em curso, mediante a percepção da gratificação de 50% (cincoenta por cento) sobre seus vencimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 12 de janeiro de 1970.

LEONINO DI RAMOS CAIADO

Prefeito Municipal

MANOEL DINIMÍ LACERDA

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 1970

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar GETÚLIO ALVES FERNANDES para exercer a função gratificada de Chefe do Curral do Conselho, FG-3, da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, retroagindo-se-lhe os efeitos a partir de 10 de dezembro de 1969.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 12 de janeiro de 1970.

LEONINO DI RAMOS CAIADO

Prefeito Municipal

MANOEL DINIMÍ LACERDA

Secretário Municipal da Administração

ROBERTO GUEDES COELHO

Secretário M. de Viação e Obras Públicas

DECRETO Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 1970

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o Sr. FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Extinção de Saúvas, FG-3, retroagindo-se-lhe o exercício a partir de 10 de dezembro de 1969.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 09 de janeiro de 1970.

LEONINO DI RAMOS CAIADO

Prefeito Municipal

MANOEL DINIMÍ LACERDA

Secretário Municipal da Administração

ROBERTO GUEDES COELHO

Secretário M. de Viação e Obras Públicas

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 1970

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 13022/69, RE-

SOLVE conceder ao Sr. MANOEL BENEDITO PEREIRA, Engenheiro, TC.5.0.1-R, 2 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 110, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, no período de 04-09-69 a 04-09-71, sem vencimentos.

C U M P R A - S E.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 15 de janeiro de 1970.

MANOEL DINIMÍ LACERDA

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 17/70

“Desmembramento de lote”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 15938, de 29 de setembro de 1969, em que o sr. JOSÉ ANTÔNIO MIRANDA, requer desmembramento de lote:

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aprovada a planta constante dos autos e desmembramento do lote nº 24, quadra 21, rua Anchieta c/ rua do Café, Bairro Rodoviário, com a área de 666,00 m², a ser desmembrado nos lotes 24 e 24/A, medindo 364,00 m² e 302,00 m², com as seguintes características:

LOTE Nº 24

AREA	— 364,00 m ² .
Pela linha com o lote 23	— 11,00 m.
Pela linha com o lote 24-A	— 26,80 m.
Pela linha curva	— 18,74 m.
Pela linha c/ a rua Anchieta	— 4,95 m.
Pela linha com a rua do Café	— 17,45 m.

LOTE Nº 24-A

AREA	— 302,00 m ² .
Pela linha com o lote 24	— 26,80 m.
Pela linha com o lote 23	— 11,80 m.
Pela linha com o lote 25	— 22,80 m.
Pela linha com a rua Anchieta	— 12,50 m.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta. (12-01-1.970).

LEONINO DI RAMOS CAIADO

Prefeito Municipal

ROBERTO GUEDES COELHO

Sec. M. V. O. Públicas

DECRETO Nº 18/70

“Desmembramento de lote”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 17943, de 4 de novembro de 1969, em que o Sr. ANHOADES INACIO, requer desmembramento de lote.

D E C R E T A:

Art. 1º — FICA aprovado o desmembramento, e respectiva planta, do lote nº 10, quadra F-1, rua 1 c/ rua 2, Setor Norte Ferroviário, com área de 1.375,30 m². a ser desmembrado nos lotes 10 e 10-A, com área de 1.015,30 e 360,00 m². que passa a figurar com as seguintes características e dimensões:

LOTE Nº 10

AREA	—	1.015,30 m ² .
Pela linha com a rua 2	—	7,00 m.
Pela linha de chanfrado	—	7,49 m.
Pela linha curva	—	25,96 m.
Pela linha com o lote 11	—	35,00 m.
Pela linha com o lote 3	—	12,00 m.
Pela linha com o lote 2	—	32,00 m.
Pela linha com o lote 10-A	—	30,00 m.
Pela linha com o lote 10-A	—	12,00 m.

LOTE Nº 10-A

AREA	—	360,00 m ² .
Pela linha com a rua 2	—	12,00 m.
Pela linha com o lote 9	—	30,00 m.
Pela linha com o lote 10	—	30,00 m.
Pela linha de fundos	—	12,00 m.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos quatorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta. (14-01-1.970).

LEONINO DI RAMOS CAIADO

Prefeito Municipal

ROBERTO GUEDES COELHO

Sec. M. V. O. Públicas

DECRETO Nº 19, DE 12 DE JANEIRO DE 1970

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar ALZIRA MONTEIRO DE SOUZA da função gratificada, FG-3, de Diretora do Grupo Escolar "Ministro Alfredo Nasser", a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 de janeiro de 1.970.

LEONINO DI RAMOS CAIADO

Prefeito Municipal

MANOEL DINIMÍ LACERDA

Secretário Municipal da Administração

ALAIR MALTA SEGURADO

Secretária M. da Educação e Cultura

DECRETO Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 1970

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar VANIA DE SOUZA MAJADAS para exercer a função gratificada, FG-3, de Diretora do Grupo Escolar "Ministro Alfredo Nasser", a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 de janeiro de 1.970.

LEONINO DI RAMOS CAIADO

Prefeito Municipal

MANOEL DINIMÍ LACERDA

Secretário Municipal da Administração

ALAIR MALTA SEGURADO

Secretária M. da Educação e Cultura

DECRETO Nº 21, DE 12 DE JANEIRO DE 1970

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar NADEGE SILVA da função gratificada, FG-3, de Diretor do Grupo Escolar "Georgeta Rivalina Duarte", a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 de janeiro de 1.970.

LEONINO DI RAMOS CAIADO

Prefeito Municipal

MANOEL DINIMÍ LACERDA

Secretário Municipal da Administração

ALAIR MALTA SEGURADO

Secretária M. da Educação e Cultura

DECRETO Nº 22, DE 12 DE JANEIRO DE 1970

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar LEILDA PEREIRA BONFIM para exercer a função gratificada, FG-3, de Diretor do Grupo Escolar "Georgeta Rivalina Duarte", a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 de janeiro de 1.970.

LEONINO DI RAMOS CAIADO

Prefeito Municipal

MANOEL DINIMÍ LACERDA

Secretário Municipal da Administração

ALAIR MALTA SEGURADO

Secretária M. da Educação e Cultura

DECRETO Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 1970

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar TELVA LÊDA SAMPAIO SELMA da função gratificada, FG-2, de Diretor do Grupo Escolar "São Luiz" a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 de janeiro de 1.970.

LEONINO DI RAMOS CAIADO

Prefeito Municipal

MANOEL DINIMÍ LACERDA

Secretário Municipal da Administração

ALAIR MALTA SEGURADO

Secretária M. da Educação e Cultura

DECRETO Nº 24, DE 12 DE JANEIRO DE 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar ELEUSA LOSI RIBEIRO para exercer a função gra-

tificada, FG-2, de Diretor do Grupo Escolar "São Luiz", a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 de janeiro de 1970.

LEONINO DI RAMOS CAIADO
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL DINIMI LACERDA
Secretário Municipal da Administração
ALAIR MALTA SEGURADO
Secretária M. da Educação e Cultura

DECRETO Nº 25, DE 12 DE JANEIRO DE 1970

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar **HELENA ARAÚJO DA SILVEIRA**, **MARIA DE MACÊDO ALVES PEREIRA** e **ARIDAN DA SILVA**, das funções gratificadas de Diretores dos Grupos Escolares "Dr. Brasil Ramos Caiado", "Getulino Artiaga" e "Ana Nunes de Moraes", respectivamente, e a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 de janeiro de 1970.

LEONINO DI RAMOS CAIADO
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL DINIMI LACERDA
Secretário Municipal da Administração
ALAIR MALTA SEGURADO
Secretária M. da Educação e Cultura

DECRETO Nº 26, DE 12 DE JANEIRO DE 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **ENEUDA DE SOUZA FERREIRA**, **COLANDY GARCIA BERQUÓ** e **ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS** para exercerem as funções gratificadas, FG-2, de Diretoras dos Grupos Escolares "Dr. Brasil Ramos Caiado", "Getulino Artiaga" e "Ana Nunes de Moraes", respectivamente, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 de janeiro de 1970.

LEONINO DI RAMOS CAIADO
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL DINIMI LACERDA
Secretário Municipal da Administração
ALAIR MALTA SEGURADO
Secretária M. da Educação e Cultura

DECRETO Nº 27, DE 12 DE JANEIRO DE 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar **LÍDIA BRANQUINHO RAMOS** da função gratificada de Diretora do Grupo Escolar "LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEN", a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 de janeiro de 1970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário Municipal da Administração
Alair Malta Segurado
Secretária M. da Educação e Cultura

DECRETO Nº 28, DE 12 DE JANEIRO DE 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar **HILDA CASTELO BRANCO DE ARAGÃO NEIVA** para, exercer a função gratificada, FG-2, de Diretora do Grupo Escolar "LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEN", a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 de janeiro de 1970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário Municipal da Administração
Alair Malta Segurado
Secretária M. da Educação e Cultura

DECRETO Nº 29, DE 12 DE JANEIRO DE 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, dispensar **MARIA CORDEIRO DE FARIA** da função gratificada, FG-2, de Diretora do Grupo Escolar "Jonas H. Siqueira", a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 de janeiro de 1970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário Municipal da Administração
Alair Malta Segurado
Secretária M. da Educação e Cultura

DECRETO Nº 30, DE 12 DE JANEIRO DE 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar **MARIA ABADIA DA SILVEIRA**, para exercer a função gratificada, FG-2, de Diretora do Grupo Escolar "Jonas H. Siqueira", a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 de janeiro de 1970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário Municipal da Administração
Alair Malta Segurado
Secretária M. da Educação e Cultura

DECRETO Nº 31, DE 12 DE JANEIRO DE 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **MARIA CURADO FIGUEIREDO**, **JANE LOPES PI-**

RES e MARIA DE JESUS BUCAR para exercerem as funções gratificadas, FG-3, de Diretoras dos cursos noturnos dos Grupos Escolares "Jonas H. Siqueira", "Rui Barbosa" e "João de Paula Teixeira", respectivamente, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 de janeiro de 1 970.

LEONINO DI RAMOS CAIADO
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL DINIMI LACERDA
Secretário Municipal da Administração
ALAIR MALTA SEGURADO
Secretária M. da Educação e Cultura

DECRETO Nº 32, DE 12 DE JANEIRO DE 1 970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar EUGENIO ESTEVAM BATISTA para exercer a função gratificada de Diretor de Estabelecimento de Ensino Médio, FG-1, ficando lotado no Ginásio Municipal do Setor Ferroviário, a partir de 7 de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 de janeiro de 1 970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário Municipal da Administração
Alair Malta Segurado
Secretária M. da Educação e Cultura

DECRETO Nº 33, DE 12 DE JANEIRO DE 1 970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar WILMA NOLETO MARANHÃO DE OLIVEIRA para exercer a função gratificada de Diretor de Estabelecimento de Ensino Médio, FG-1, ficando lotado no Ginásio Municipal do Setor Rodoviário, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 de janeiro de 1 970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário Municipal da Administração
Alair Malta Segurado
Secretária M. da Educação e Cultura

DECRETO Nº 34, DE 12 DE JANEIRO DE 1 970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar WANDA FÉLIX DOS SANTOS para exercer a função gratificada, FG-3, de Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio, com lotação no Ginásio Municipal do Setor Rodoviário, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 de janeiro de 1 970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário Municipal da Administração
Alair Malta Segurado
Secretária M. da Educação e Cultura

DECRETO Nº 35, DE 12 DE JANEIRO DE 1 970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar TEREZA MANSUR para exercer a função gratificada, FG-3, de Diretora do Grupo Escolar "Vila Clemente", a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 de janeiro de 1 970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário Municipal da Administração
Alair Malta Segurado
Secretária M. da Educação e Cultura

DECRETO Nº 36, DE 12 DE JANEIRO DE 1 970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar DÁRIA ALVES CÂNDIDA para exercer a função gratificada, FG-3, de Diretora do Grupo Escolar "Waterloo Prudente", a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 de janeiro de 1 970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário Municipal da Administração
Alair Malta Segurado
Secretária M. da Educação e Cultura

DECRETO Nº 37, DE 15 DE JANEIRO DE 1 970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE convocar, nos termos do artigo 65, da Lei nº 3.962, de 12 de agosto de 1 968, o Sr. GERALDO SOARES DA COSTA para a prestação de serviços em regime de tempo integral, mediante a percepção da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, durante o período de 1º de janeiro a 31 de março do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 de janeiro de 1 970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 38, DE 15 DE JANEIRO DE 1 970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o previsto no artigo 47, da Lei nº 4.272, de 30 de dezembro de 1 969, RESOLVE atribuir a MARIA JOSÉ DE ALMEIDA, pelos serviços especializados prestados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma gratificação de representação de NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos) mensais, durante o período de 1º de janeiro a 31 de março do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 de janeiro de 1 970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimí Lacerda
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 39, DE 15 DE JANEIRO DE 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE convocar nos termos do artigo 65, da Lei n. 3.962, de 12 de agosto de 1 968, o Engenheiro JOAQUIM GOMES ROCHA para a prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o período de 1º de janeiro a 31 de março do ano em curso, mediante a percepção da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 de janeiro de 1 970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimí Lacerda
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 40, DE 15 DE JANEIRO DE 1 970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE convocar, nos termos do artigo 65, da Lei n. 3.962, de 12 de agosto de 1 968, o Sr. RONALDO CAMPANHA WANDERLEY para a prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o período de 1º de janeiro a 31 de março do ano em curso, mediante a percepção da gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 de janeiro de 1 970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimí Lacerda
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 41, DE 15 DE JANEIRO DE 1.970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por

lei, RESOLVE, exonerar SÍLVIO MANOEL DE SOUZA, MARIA APARECIDA EVANGELISTA, RONALDO AUGUSTO DA SILVA, ROBERVAL BARBOSA SILVA, WILMAR DA SILVA ROCHA, JOSÉ ELIZEU ROSSI, HELENO DE SOUZA NASCIMENTO, ELIETE MARTINS MAMARE, EDVAIR VILELA QUEIROZ, JACIRA DA SILVA ROCHA e MARLENE LUCILA A. SANTOS do cargo de Escriurário-Datilógrafo, AG.1.1.1-M, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, por não haverem tomado posse no prazo legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 de janeiro de 1 970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimí Lacerda
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 42, DE 15 DE JANEIRO DE 1 970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE convocar, nos termos do art. 65, da Lei nº 3.962, de 12 de agosto de 1 968, os Srs. MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO BARROS, GILBERTO ALVES MARINHO, DAVI PAULINO DAS CHAGAS, SEBASTIÃO LACERDA DE BASTOS e PAULO ROBERTO DE CASTRO para a prestação de serviços em regime de tempo integral, mediante a percepção da gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, e durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 de janeiro de 1 970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimí Lacerda
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 43, DE 15 DE JANEIRO DE 1.970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE convocar, nos termos do art. 65, da Lei nº 3.962, de 12 de agosto de 1 968, os Srs. MARCOS LUZ VIEIRA, GERALDO MARCELO LUZ VIEIRA e WANDERLY MARIA DOS SANTOS para a prestação de serviços em regime de tempo integral, mediante a percepção da gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, sendo os dois primeiros pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso e a última pelo período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 de janeiro de 1 970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimí Lacerda
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 44, DE 15 DE JANEIRO DE 1 970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE convocar, nos termos do art. 65, da Lei nº 3.962, de 12 de agosto de 1 968, os Srs. GETÚLIO DE SÁ FILHO, LUIZ AUGUSTO SAMPAIO, LUIZ FORTINI, RONALDO DE MORAIS JARDIM, JOSÉ JANGO FERREIRA RAIZAMA, JOCEL RODRIGUES BARBOSA e WEST DE OLIVEIRA para a prestação de serviços em regime de tempo integral, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso, e mediante a percepção da gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 de janeiro de 1 970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimí Lacerda
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 45, DE 15 DE JANEIRO DE 1 970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE convocar, nos termos do art. 65, da Lei nº 3.962, de 12 de agosto de 1 968, o Sr. FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS para a prestação de serviços em regime de integral, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso, mediante a percepção da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 de janeiro de 1.970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimí Lacerda
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 46, DE 15 DE JANEIRO DE 1 970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, a pedido, a Sra. JOELI PEREIRA BRAGA, da função gratificada de Diretor do Grupo Escolar "Edna de Roure", FG-3, do Quadro do Pessoal desta Prefeitura, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 de janeiro de 1.970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Alair Malta Segurado
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Manoel Dinimí Lacerda
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 47, DE 15 DE JANEIRO DE 1.970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar SUAD NABUT para exercer a função gratificada de Diretor do Grupo Escolar "Edna de Roure", FG-3, do Quadro do Pessoal desta Prefeitura, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 de janeiro de 1.970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Alair Malta Segurado
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Manoel Dinimí Lacerda
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 48, DE 15 DE JANEIRO DE 1.970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar NAIR LIMONGI da função gratificada de Diretor do Grupo Escolar "Portinari", a partir de 2 de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 de janeiro de 1 970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimí Lacerda
Secretário Municipal da Administração
Alair Malta Segurado
Secretária M. da Educação e Cultura

DECRETO Nº 49, DE 15 DE JANEIRO DE 1 970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JOÃO ALVES DA SILVA para exercer a função gratificada, FG-2, de Chefe do Setor de Compras, da Secretaria Municipal da Administração, a partir de 2 de janeiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 de janeiro de 1 970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimí Lacerda
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 50, DE 15 DE JANEIRO DE 1 970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a partir de 31 de dezembro de 1 969, os Senhores DESIRO PEREIRA FAUSTINO, JOÃO SCHITINI e BENEDITO GONÇALVES RAMOS, dos cargos respectivos de Tesoureiro, C-4, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, C-3, e Chefe da Seção de Vigilância, C-6, do Quadro de Pessoal da Superintendência do Parque Mutirama — Centro de Educação, Recreação e Diversões.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 de janeiro de 1970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Antônio Gregório Silva
Superintendente do Mutirama
Manoel Dinimí Lacerda
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 52, DE 15 DE JANEIRO DE 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE convocar, nos termos do art. 65, da Lei 3.962, de 12 de agosto de 1968, os Srs. JOÃO AFONSO BERQUÓ FILHO, LAZARO PIRES FALEIRO, ARACIONE DO ESPÍRITO SANTO E SILVA, WILSON MATIAS DE SÁ, JOÃO RIBEIRO DA COSTA e IONE CARMO LIMA para a prestação de serviços em regime de tempo integral, mediante a percepção da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, e durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 de janeiro de 1970.

Leonino Di Ramos Caiado
PREFEITO MUNICIPAL
Manoel Dinimí Lacerda
Secretário Municipal da Administração

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 848, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20623/69, RESOLVE conceder ao Sr. ODILON PEDRO CHAPADENSE FILHO, Fiscal Lançador, AG.4.0.3-H, acumulação de suas férias regulamentares do corrente exercício com as de 1.970, de acordo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 de dezembro de 1969.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 849, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. 20318/69, RESOLVE conceder ao Sr. RAUL JOSÉ FERNANDES, Fiscal Lançador, AG.4.0.3-H, acumulação de suas férias regulamentares do corrente exercício com as de 1.970, de acordo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 de dezembro de 1.969.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 850, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20321/69, RESOLVE conceder ao Sr. SEVERINO PEREIRA LIMA, Fiscal Lançador, AG.4.0.3-H, acumulação de suas férias regulamentares do corrente exercício com as de 1.970, de acordo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 de dezembro de 1.969.

Manoel Dinimí Lacerda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 851, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 19839/69, RESOLVE conceder ao Sr. PIRONIS BARBOSA RÊGO, Agrimensor, TP.2:0.1-A, acumulação de suas férias regulamentares do corrente exercício com as de 1.970, de acordo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 de dezembro de 1.969.

Manoel Dinimí Lacerda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 852, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 21583/69, RESOLVE conceder ao Sr. CELSO JOSÉ DE CASTRO, Contabilista, AG.4.3.2-A, acumulação de suas férias regulamentares do corrente exercício com as de 1.970, de acordo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 de dezembro de 1.969.

Manoel Dinimí Lacerda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 853, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20407/69, RESOLVE conceder ao Sr. /TEODORICO ALVES DE SOUZA, Conferente, AG.4.0.1-F, acumulação de suas férias regulamentares do corrente exercício com as de 1.970, de acôrdo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 de dezembro de 1.969.

Manoel Dinimi Lacerda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 854, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 21237/69, RESOLVE conceder ao Sr. LUTHGARD NOBRE, Exator, código AG.4.1.2-F, acumulação de suas férias regulamentares do corrente exercício com as de 1970, de acôrdo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 de dezembro de 1.969.

Manoel Dinimi Lacerda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 855, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 11407/69, RESOLVE conceder a MAGNÓLIA FRANÇA, Conferente, código AG.4.0.1-F, acumulação de suas férias regulamentares do corrente exercício com as de 1970, de acôrdo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 de dezembro de 1.969.

Manoel Dinimi Lacerda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 856, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 21202/69, RESOLVE conceder ao Sr. ELIAS FLOR DAMASCENA, Fiscal Arrecadador, AG.4.0.4-L, acumulação de suas férias regulamentares do corrente exercício com as de 1.970, de acôrdo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 31 de dezembro de 1.969.

Manoel Dinimi Lacerda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 9 DE JANEIRO DE 1970

"Cancela penalidade"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação vigente e,

Considerando que pela Portaria nº 494, de ... 20-8-968, foi imposta ao funcionário JOSÉ PAULO BATISTA, Oficial Administrativo, nível-9, atualmente Farmacêutico TC.2.0.1-T, desta Prefeitura, a pena de suspensão de 10 (DEZ) dias consecutivos;

Considerando que do ato punitivo não constaram os motivos determinantes de sua imposição;

Considerando que ao funcionário penado foi negado o direito de ampla defesa, assegurado pela Constituição e pelo Estatuto dos Funcionários;

Considerando os pareceres, informações e o mais que consta do processo nº 013566, de 19-8-969,

RESOLVE anular a Portaria nº 494/69 e, conseqüentemente, cancelar a aplicação da penalidade e os efeitos dela decorrentes.

C U M P R A - S E E P U B L I Q U E - S E .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos nove (9) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta (1970).

LEONINO CAIADO
Prefeito Municipal

A P O S T I L A

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e acolhendo os pareceres contidos no Processo nº 11435/69, DECLARA, com fundamento no artigo 194 da Constituição do Brasil, promulgada em 24 de janeiro de 1967, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro do mesmo ano, a Sra. OSCARINA FERREIRA GOMES, Merendeira, EC.1.0.2-P, estável no serviço público municipal de Goiânia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 9 de janeiro de 1.970.

Manoel Dinimi Lacerda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

A P O S T I L A

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e acolhendo os pareceres contidos no Processo nº 6695/69, DECLARA, com fundamento no artigo 194 da Constituição do Brasil, promulgada em 24 de janeiro de 1.967, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro do mesmo ano, o Sr. ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS FILHO, Fiscal Lançador, AG.4.0.3-H, estável no serviço público municipal de Goiânia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 12 de janeiro de 1.970.

Manoel Dinimi Lacerda

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

A P O S T I L A

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e acolhendo os pareceres contidos no Processo nº 6749/69, DECLARA, com fundamento no artigo 194 da Constituição do Brasil, promulgada em 24 de janeiro de 1.967, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1.969, o Sr. JOSÉ GOMES DE ALMEIDA, Fiscal Lançador, ... AG.4.0.3-H, estável no serviço público municipal de Goiânia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 14 de janeiro de 1.970.

Manoel Dinimi Lacerda

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

A P O S T I L A

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e acolhendo os pareceres contidos no Processo nº 6646/69, DECLARA, com fundamento no artigo 194 da Constituição do Brasil, promulgada em 24 de janeiro de 1.967, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1.969, o Sr. JAIME FERREIRA DE SOUSA, Fiscal Lançador, ... AG.4.0.3-H, estável no serviço público municipal de Goiânia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 14 de janeiro de 1.970.

Manoel Dinimi Lacerda

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 18038/70

Interessada: MARIA DE LOURDES FONSÊCA BAILÃO

Assunto: Requer licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 88, inciso I, da Lei 1.667, de 13 de junho de 1.960, e acatando o parecer oferecido pela Junta Médica Oficial do Município, no Processo nº 18038/69, RESOLVE conceder a MARIA

DE LOURDES FONSÊCA BAILÃO, Auxiliar de Ensino, EC.1.0.1-N, licença de 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde, no período compreendido entre 04 de novembro e 03 de dezembro de 1.969, com vencimentos integrais.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 9 de janeiro de 1.970.

Manoel Dinimi Lacerda

Secretário Municipal da Administração

DESPACHO Nº 79/70.

Interessado: ANTÔNIO JUBÉ NICKERSON

Assunto: Requer gratificação adicional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 146, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 340/70, RESOLVE conceder ao Sr. ANTÔNIO JUBÉ NICKERSON, Auxiliar de Administração, AG.1.1.2-I, uma gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre os seus vencimentos, a partir do dia 1º de abril de 1.969, correspondente ao seu 2º (segundo) quinquênio de efetivo serviço público.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 12 de janeiro de 1.970.

Manoel Dinimi Lacerda

Secretário Municipal da Administração

DESPACHO Nº 80/70.

Processo nº 375/70.

Interessado: COLMAR SILVA RODRIGUES

Assunto: Requer gratificação adicional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 146, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 375/70, RESOLVE conceder ao Sr. COLMAR SILVA RODRIGUES, Exator, AC.4.1.2.-F, uma gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre os seus vencimentos, a partir do dia 02 de janeiro de 1.968, correspondente ao seu 4º (quarto) quinquênio de efetivo serviço público municipal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 12 de janeiro de 1.970.

Manoel Dinimi Lacerda

Secretário Municipal da Administração

DESPACHO Nº 82/70.

Processo nº 338/70.

Interessado: JOSÉ AUGUSTO FILHO

Assunto: Requer gratificação adicional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 146, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 338/70, RESOLVE conceder ao Sr.

JOSÉ AUGUSTO FILHO, Vigia Municipal, AC. 2. 0.1-0, uma gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre os seus vencimentos, a partir do dia 28 de dezembro de 1.969, correspondente ao seu 1º (primeiro) quinquênio do efetivo serviço público.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 12 de janeiro de 1.970.

Manoel Dinimi Lacerda

Secretário Municipal da Administração

DESPACHO Nº 84/70.

Processo nº 409/70.

Interessado: WILSON MATIAS DE SA

Assunto: Requer concessão de salário-família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 138, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 409/70, RESOLVE conceder ao Sr. WILSON MATIAS DE SA, Escriurário-Datilógrafo, AG. 1.1.1-M, salário-família relativo a sua filha ANA AMÉLIA MATIAS DE SA, nascida em 06 do corrente mês, a partir dessa mesma data.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 12 de janeiro de 1.970.

Manoel Dinimi Lacerda

Secretário Municipal da Administração

DESPACHO Nº 104/70.

Processo nº 35/70.

Interessada: MARIA MADALENA

Assunto: Requer licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 88, inciso I, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, e acatando parecer oferecido pela Junta Médica Oficial do Município, no Processo nº 35/70, RESOLVE conceder a MARIA MADALENA, Escriurário-Datilógrafo, código AG. 1.1.1-M, licença de 90 (noventa) dias, para tratamento de saúde, no período compreendido entre 15 de janeiro e 14 de abril do corrente ano, com vencimentos integrais.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 12 de janeiro de 1.970.

Manoel Dinimi Lacerda

Secretário Municipal da Administração

DESPACHO Nº 107/70.

Processo nº 15865/69.

Interessada: MARLENE GONÇALVES RÊGO

Assunto: Requer licença para repouso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com

fundamento no artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e acatando parecer oferecido pela Junta Médica Oficial do Município, no Processo nº 15865/69, RESOLVE conceder a MARLENE GONÇALVES RÊGO, Servidora desta Prefeitura, licença de 90 (noventa) dias, para repouso, no período compreendido entre 26 de setembro e 24 de dezembro de 1.969, com salários integrais.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 13 de janeiro de 1.970.

Manoel Dinimi Lacerda

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA 03/70 — MUTIRAMA.

“Faz admissão”

O Superintendente do Parque Mutirama — Centro de Educação, Recreação e Diversões, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal de nº 4.178, de 14 de Agosto de 1.969, resolve:

Art. 1º — Admitir para prestação de serviços, a partir do dia 1º de Janeiro de 1.970, o Sr. HELI HENRIQUE RÓCHA, na classe de MOTORISTA, nível F.

Art. 2º — Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Superintendência do Parque Mutirama — Centro de Educação, Recreação e Diversões, aos 13 dias do mês de Janeiro de 1.970.

Antônio Gregório Silva

Superintendente.

PORTARIA 04/70 — MUTIRAMA

“Faz admissões”

O Superintendente do Parque Mutirama — Centro de Educação, Recreação e Diversões, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.178, de 14 de Agosto de 1.969, resolve:

Art. 1º — Admitir para prestação de serviços braçais e de portaria, classe ZELADOR, nível I, o senhor ALVIM PEREIRA DA SILVA, a partir do dia 7 de Janeiro de 1.970.

Art. 2º — Admitir para prestação de serviços braçais e de portaria, classe ZELADOR, nível I, os senhores MIGUEL PIRES DE LIMA E MIGUEL MENDES, a partir da presente data.

Art. 3º — A presente portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente do Parque Mutirama — Centro de Educação, Recreação e Diversões, aos 13 dias de mês de janeiro de 1.970.

Antônio Gregório Silva

Superintendente.

PORTARIA Nº 20/69

“Abre Crédito Suplementar”

O CONSELHO DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DO MUTIRAMA — CENTRO DE EDUCA-

ÇÃO, RECREAÇÃO E DIVERSÕES, no uso de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pelo Decreto nº 414/69, de 15 de novembro de 1969, no seu Artigo 5º, Inciso II, baixado pelo Poder Executivo Municipal de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto um crédito Suplementar no corrente exercício financeiro no valor de NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:

3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º — Como recursos para a cobertura do presente crédito, fica indicada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS

Art. 3º — Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MUSEU — CENTRO DE EDUCAÇÃO, RECREAÇÃO E DIVERSÕES, aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro (12) do ano de Hum mil novecentos e sessenta e nove (1969).

ILEGIVEL

Dir. Administr.-Financeiro

ILEGIVEL

Diretor Técnico

Antônio Gregório da Silva

Superintendente.

"CONTRATO N. 21 DE 1969."

"Contrato de concessão de um Cômodo, destinado a REVISTA N. 21 do Mercado Municipal de Vila Nova"

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aqui denominada CONCEDENTE representada pelo Prefeito Municipal, DR. IRIS REZENDE MACHADO, devidamente assistido pelo Procurador Municipal, faz ao Sr. Joaquim Soares da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, CONCESSÃO de uso do local da BANCA n. 21, do Mercado Municipal de Vila Nova dentro das seguintes condições:

Cláusula Primeira — A Prefeitura Municipal de Goiânia, tendo em vista o que consta do processo nº 4228 de 13/3/69, faz ao Sr. Joaquim Soares da Silva, CONCESSÃO de uso do local do Cômodo n. 21, do Mercado Municipal de V. Nova, por tempo indeterminado;

Cláusula Segunda — O CONCESSIONÁRIO obriga-se a pagar a CONCEDENTE a importância de NCr\$ 1,00, referente ao sêlo anual do presente contrato, em janeiro de cada ano, e mediante o pagamento que especifica a lei nº 1.602, de 28/12/59, pagável diariamente à Administração daquele Mercado;

Cláusula Terceira — O presente poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples comunicação da CONCEDENTE ou requisição por esta, da BANCA concedida, em cuja hipótese o CONCESSIONÁRIO se obriga a desocupá-lo dentro do prazo de dez dias contados do aviso, renunciando a todo e qualquer direito que possa ter para continuar com a concessão;

Cláusula Quarta — Fica vedado ao CONCESSIONÁRIO transferir o presente contrato, a quem quer que seja, bem como explorar o comércio da Banca concedida, por interposta pessoa, a não ser que a CONCEDENTE expressamente o permita;

Cláusula Quinta — O CONCESSIONÁRIO obriga-se a manter o cômodo ora concedido, em perfeito estado de conservação e higiene, bem como a usá-lo exclusivamente para o fim a que se destina;

Cláusula Sexta — São considerados parte integrante do presente contrato, todos os dispositivos do REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, bem como os das leis que ao mesmo se referirem, os quais o CONCESSIONÁRIO se compromete a observar com todo o rigôr.

Cláusula Sétima — O CONCESSIONÁRIO obriga-se a cumprir tôdas as determinações que lhe forem endereçadas pela CONCEDENTE, ou por seus prepostos;

Cláusula Oitava — A parte que der motivo à rescisão do presente contrato ou a requerer, ficará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) Equivalente ao valor da locação nos termos do Dec. lei n. 115 "A" de 12/2/66, neste caso, ressalva-se o direito da CONCEDENTE constante da cláusula terceira;

Cláusula Nona — A cobrança de data e qualquer dívida proveniente deste contrato, será feita por ação executiva na forma do decreto-lei nº 960, de 17—11—38.

Para fins de direito, lavrou-se o presente instrumento de contrato na PROCURADORIA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, o qual, depois de lido e considerado justo, vai assinado pelos contratantes, e por duas testemunhas. O presente contrato está sujeito ao imposto de sêlo Municipal.

Goiânia, 24 de julho de 1969.

Joaquim Soares Silva — CONCESSIONÁRIO

1º TES. Antônio Silva — 2º TES. João F. de Freitas

Iris Rezende Machado — PREFEITO MUNICIPAL

ILEGIVEL — PROCURADOR MUNICIPAL.

"CONTRATO N. 114 DE 1968"

"Contrato de concessão de uma BANCA, destinado a "Verduras e Frutas" n. 51, do Mercado Municipal de Vila Nova.

Aos sete dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta e oito, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aqui denominada CONCEDENTE representada pelo Prefeito Municipal, Dr. IRIS REZENDE MACHADO, devidamente assistido pelo Procurador Municipal, faz ao Sr. BENEDITO PEDRO SILVA, brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta Capital, CONCESSÃO de uso do local da BANCA n. "51", do Mercado Municipal de Vila Nova, dentro das seguintes condições:

Cláusula Primeira — A Prefeitura Municipal de Goiânia, tendo em vista o que consta do processo nº 016280 de 16—7—68 faz ao Sr. Benedito Pedro Silva, CONCESSÃO de uso do local da BANCA "51" do Mercado Municipal de V. Nova, por tempo indeterminado;

Cláusula Segunda — O CONCESSIONÁRIO obriga-se a pagar a CONCEDENTE a importância de NCr\$ 1,00, referente ao sêlo anual do presente contrato,

em janeiro de cada ano, e mediante o pagamento que especifica a lei nº 1.602, de 28/12/59, pagável diariamente à Administração daquele Mercado;

Cláusula Terceira — O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples comunicação da CONCEDENTE ou requisição por esta, da BANCA concedida, em cuja hipótese o CONCESSIONÁRIO se obriga a desocupá-la dentro do prazo de dez dias contados do aviso, renunciando a todo e qualquer direito que possa ter para continuar com a concessão;

Cláusula Quarta — Fica vedado ao CONCESSIONÁRIO transferir o presente contrato, a quem que seja, bem como explorar o comércio da BANCA ora concedido, por interposta pessoa, a não ser que a CONCEDENTE expressamente o permita;

Cláusula Quinta — O CONCESSIONÁRIO obriga-se a manter o cômodo ora concedido, em perfeito estado de conservação e higiene, bem como a usá-la exclusivamente para o fim a que se destina;

Cláusula Sexta — São Considerados parte integrante do presente contrato, todos os dispositivos do REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, bem como os das leis que ao mesmo se referirem, os quais o CONCESSIONÁRIO se compromete a observar com todo o rigôr;

Cláusula Sétima — O CONCESSIONÁRIO obriga-se a cumprir tôdas as determinações que lhe forem endereçadas pela CONCEDENTE, ou por seus prepostos;

Cláusula Oitava — A parte que der motivo à rescisão do presente contrato ou a requerer, ficará sujeito à multa equivalente ao valor da locação da Banca, nos termos do Dec. Lei nº 115-A de 12-2-66, neste caso, ressalva-se o direito da CONCEDENTE constante da cláusula terceira;

Cláusula Nona — A cobrança de data e qualquer dívida proveniente deste contrato, será feita por ação executiva na forma do decreto-lei n. 960, de 17-11-38.

Para fins de direito, lavrou-se o presente instrumento de contrato na PROCURADORIA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, o qual, depois de lido e considerado justo, vai assinado pelos contratantes, e por duas testemunhas. O presente contrato está sujeito ao impôsto de sêlo Municipal.

Goiânia, 7 de Novembro de 1968

Benedito Pedro da Silva — CONCESSIONÁRIO

1º TES. Sócrates Ardilla Gomes

2º TES. Ignácio Adail Ramos

Iris Rezende Machado — PREFEITO MUNICIPAL
I l e g í v e l — PROCURADOR MUNICIPAL

“CONTRATO N. 49 DE 1969”

“Contrato de concessão de um Cômodo, destinado a “ARMAZEM” Nº “3” do Mercado Municipal de Vila Operária”.

Aos dezesseis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aqui denominada CONCEDENTE representada pelo Prefeito Municipal Dr. LEONINO DI RAMOS CAIADO, devidamente assistido pelo Procurador Municipal, faz ao Sr. SILVESTRE GOUVEIA

DE SOUSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, CONCESSÃO de uso do local do Cômodo n. “3”, do Mercado Municipal de Vila Operária, dentro das seguintes condições:

Cláusula Primeira — A Prefeitura Municipal de Goiânia, tendo em vista o que consta do processo n. 19829, de 3/12/69 faz ao Sr. Silvestre Gouveia de Sousa, CONCESSÃO de uso do local do Cômodo n. “3”, do Mercado Municipal de V. Operária, por tempo indeterminado;

Cláusula Segunda — O CONCESSIONÁRIO obriga-se a pagar a CONCEDENTE a importância de Cr\$ 1,00, referente ao sêlo anual do presente contrato, em janeiro de cada ano, e mediante a pagamento que especifica a lei n. 1.602, de 28/12/59, pagável diariamente à Administração daquele Mercado;

Cláusula Terceira — O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples comunicação da CONCEDENTE ou requisição por esta, do cômodo concedido, em cuja hipótese o CONCESSIONÁRIO se obriga a desocupá-la dentro do prazo de dez dias contados do aviso, renunciando a todo e qualquer direito que possa ter para continuar com a concessão;

Cláusula Quarta — Fica vedado ao CONCESSIONÁRIO transferir o presente contrato, a quem quer que seja, bem como explorar o comércio do Cômodo ora concedido, por interposta pessoa, a não ser que a CONCEDENTE expressamente o permita;

Cláusula Quinta — O CONCESSIONÁRIO obriga-se a manter o cômodo ora concedido, em perfeito estado de conservação e higiene, bem como a usá-lo exclusivamente para o fim a que se destina;

Cláusula Sexta — São considerados parte integrante do presente contrato, todos os dispositivos do REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, bem como os das leis que ao mesmo se referirem, os quais o CONCESSIONÁRIO se compromete a observar com todo o rigôr;

Cláusula Sétima — O CONCESSIONÁRIO obriga-se a cumprir tôdas as determinações que lhe forem endereçadas pela CONCEDENTE, ou por seus prepostos;

Cláusula Oitava — A parte que der motivo à rescisão do presente contrato ou a requerer, ficará sujeito à multa equivalente ao valor da locação, nos termos do Dec. 115 — de 12-2-66, neste caso, ressalva-se o direito da CONCEDENTE constante da cláusula terceira;

Cláusula Nona — A cobrança de data e qualquer dívida proveniente deste contrato, será feita por ação executiva na forma do decreto-lei nº 960, de 17-11-38.

Para fins de direito, lavrou-se o presente instrumento de contrato na PROCURADORIA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, o qual, depois de lido e considerado justo, vai assinado pelos contratantes, e por duas testemunhas. O presente contrato está sujeito ao impôsto de sêlo Municipal.

Goiânia, 16 de Dezembro de 1969

Silvestre Gouveia de Souza — CONCESSIONÁRIO

1º TES.: Oriente de Paula Souza

2º TES.:

Leonino Di Ramos Caiado, PREFEITO MUNICIPAL
I l e g í v e l — PROCURADOR MUNICIPAL.